



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Mota
A-G.

ATA N.º 4

Procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de Técnico Superior (Turismo)

Aos vinte dias do mês de novembro de 2020, nesta vila de Mondim de Basto e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os membros do Júri constituído por José António Nunes Ferreira Nobre, dirigente da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, na qualidade de Presidente, Susana Patrícia Teixeira da Mota, dirigente da Divisão Administrativa e Financeira, e Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, nas qualidades de 2.ª Vogal efetivo e 2.ª Vogal suplente, respetivamente, no âmbito do procedimento, em título, tendo como finalidade proceder à Avaliação Curricular do candidato admitido **Paulo Martinho da Silva Ferreira**, pronunciando-se da seguinte forma:

1. Atentos os princípios orientadores fixados no despacho de abertura do presente procedimento, bem assim, da deliberação tomada na ata da primeira reunião, realizada em 23 de julho de 2020, o júri procedeu, então, à Avaliação Curricular do candidato, o que fez nos seguintes termos:

A Habilitação Académica (HA)

Considerando que o candidato apresenta como habilitação académica uma licenciatura em Turismo, com a classificação final de 15 (quinze) valores, o júri deliberou por unanimidade atribuir-lhe a classificação de 15,00 valores.

A Formação Profissional (FP)

O candidato não juntou qualquer elemento de prova, comprovativo de ter obtido formação profissional, pelo que o júri deliberou por unanimidade atribuir-lhe a classificação de **4,00 valores**.

A Experiência Profissional (EP)

O candidato desempenha funções inerentes à categoria de Técnico Superior, desde 10 de janeiro de 2017, em serviços da Administração Pública, fora do âmbito da Administração Autárquica, ou seja, possui experiência profissional superior a um ano e até três anos completos, pelo que o júri deliberou por unanimidade atribuir-lhe a classificação de 10,00 valores.

A Avaliação do Desempenho (AD)

O candidato não comprovou a avaliação do desempenho por documento idóneo, que referisse expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

Do exposto, o júri deliberou por unanimidade atribuir-lhe a classificação de 2,5 valores.

1. Classificação Final da AC:

Do retro exposto, aquilata-se que o candidato obteve na Avaliação Curricular a classificação de **8,30 valores**, sendo:

$AC = 0,2 \times 15 (HA) + 0,2 \times 4,00 (FP) + 0,4 \times 10,00 (EP) + 0,2 \times 2,5 (AD) = 8,30$ valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,2 AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

2. O júri deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125/A/2019, de 30 de abril, afixar o resultado deste método de seleção em local visível e público da autarquia de Mondim de Basto e disponibilizar na página eletrónica da autarquia.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião.

Para os devidos e legais efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri



